

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23463.000276/2026-93

2. Descrição da necessidade

Saneamento básico é um conjunto de atividades que visam proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes de uma cidade ou região. Entre os procedimentos do saneamento básico, podemos citar: canalização e tratamento de esgotos.

As instalações do Instituto Federal de Sergipe adotaram a construção de fossas sépticas com filtros anaeróbicos como instrumentos de reserva dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo através dos sumidouros.

Considerando que para manter o campus dentro das condicionantes da licença ambiental operação número 136/2018, onde consta que para a renovação da licença é preciso apresentar os seguintes comprovantes:

- Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários, realizados por empresa devidamente licenciada pela Adema;
- Comprovante de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis, emitido por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
- Comprovante de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde, emitido por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
- Comprovante de destinação ambientalmente adequada dos materiais classificados como resíduos de logística reversa, emitido por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Também visando, evitar problemas internos no que tange ao mau funcionamento das fossas, refletindo no sistema de esgotamento sanitário da edificação, ou seja, entupimento de tubulações, de vasos sanitários e outros transtornos, bem como danos ambientais às áreas por elas atendidas, tal contratação é necessária para atuação de maneira rápida, quando do surgimento da demanda ou em caráter preventivo.

Vale ressaltar que a limpeza e esgotamento de tais instalações, cujas necessidades sejam detectadas pela gestão de infraestrutura das unidades acadêmicas e administrativas, visa evitar vazamentos que comprometam a boa utilização, além de causar perigo à saúde, afinal estamos diante de resíduos que são vetores de diversas doenças e podem causar sérios prejuízos ao meio ambiente, contaminando solo e recursos hídricos.

Esta contratação tem como principal objetivo, oferecer aos servidores, alunos e visitantes um ambiente que não cause riscos à saúde, além de inibir a proliferação de doenças, contaminação do meio ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração	Diego Carlos Santos Posserra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa vencedora do processo licitatório deverá realizar serviços de LIMPEZA DE FOSSA e caixa de gordura, com caminhão equipado de potente bomba de auto vácuo e tanque compatível para transporte do material coletado; nas unidades indicadas pelo gestor do contrato, conforme programação anexa à ordem de serviço

Deverá ser providenciada a execução do serviço, em horário combinado com cada Campus, de forma a não prejudicar as atividades; qualquer alteração em dia e horários deverá ser previamente comunicado ao campus que poderá autorizar ou não.

Utilizar mão-de-obra especializada para a boa execução dos serviços, tendo em seu quadro funcional, equipe técnica adequada e proporcional à demanda do serviço.

A contratada deverá garantir que não fique nenhum resíduo dos serviços na superfície, gramas, calçadas e passeios.

Caso haja algum vazamento o mesmo deverá ser limpo imediatamente.

Os efluentes recolhidos pela contratada deverão ser entregues a empresas especializadas para seu tratamento e disposição final, com apresentação de comprovante de recebimento de responsabilidade da contratada.

Para qualificação da empresa a ser contratada deverá ser apresentada Licença Ambiental de Operação emitida pela ADEMA.

O serviço deverá respeitar as condições das NBR 7229 e NBR 13969 “que determinam a maneira correta de ser realizado a limpeza e principalmente o descarte desses produtos.

A execução do objeto será gerida pelos fiscais administrativos e técnicos de cada campus, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

O IFS registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- h) Emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de 01 (um) dia a partir do recebimento da da Nota Fiscal /fatura.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Não será aceita a realização de serviço do caminhão limpa fossa que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer condições estabelecidas no Edital e seus motivos, não esteja de acordo com os termos e c Anexos.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

A contratação da execução indireta das atividades de Limpeza de fossas, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 2.271/1997, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Em pesquisa a outras contratações de órgãos públicos, mais precisamente instituições de ensino da região nordeste, que se aproximam da realidade do Instituto Federal de Sergipe, identificamos contratações de serviços de limpeza de fossas com caminhões de variadas capacidades e diferentes unidades de medida.

Desta forma utilizaremos para está licitação a contratação feita por unidade de volume (m³), assim a empresa contratada tem a possibilidade de atender à demanda de cada ordem de serviços, utilizando caminhões com capacidade adequada à sucção do volume solicitado pelo IFS.

Entendemos que desta forma a administração estará ampliando a concorrência da licitação, pois empresas que possuam caminhões de diferentes capacidades estarão aptas a realizar os serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de limpeza através de sucção de dejetos, das fossas sépticas e caixas de gordura das unidades acadêmicas e administrativas do Campus de Sergipe do INSTITUTO FEDERAL e incluindo a destinação final adequada para os dejetos.

O procedimento de Limpeza deve seguir os seguintes passos:

- Antes da prestação do serviço, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de segurança do trabalho.
- A tampa da fossa séptica deve ser aberta e a fossa “respirar” por alguns minutos, ou seja, para evitar possíveis estouramentos devido a presença de gás proveniente das fossas sépticas é primordial sua abertura por alguns instantes(e vedada a utilização de materiais ou objetos inflamáveis nesse tramite);
- O mangote de no mínimo 50 metros deve ser introduzido diretamente na caixa de inspeção da fossa (ou tubo de limpeza se este for o caso), vale salientar que todos os caminhões devem apresentar bomba de sucção e capacidade mínima de armazenamento de 8.000 litros (8m³);
- No caso de rigidez do resíduo a empresa deverá adicionar um quantitativo de água para solubilizar o mesmo;
- Não é recomendada a retirada de todo o resíduo da fossa séptica, pois a atividade causa dano ao processo de reinicialização das atividades da fossa séptica, recomendando se deixar no mínimo 10% do resíduo no interior da mesma.

Destinação do resíduo retirado segue os seguintes passos:

- A destinação final dos dejetos retirados das fossas é de inteira responsabilidade da prestadora dos serviços. A descarga dos dejetos para processamento deverá ser feita em estações de tratamento de esgoto (ETE s), exclusivas para resíduos líquidos provenientes de esgoto sanitário, com licença de operação vigente.
- O transporte ainda deverá ser acompanhado de manifesto de resíduos, em três vias com três campos cada, que deverão ser assinados após preenchimento da seguinte forma: o primeiro pelo gerador (fiscalização do campus), o segundo pelo transportador (prestadora do serviço) e o terceiro pelo receptor, responsável pelo tratamento e pela emissão de certificado de destinação final ambientalmente correta, devendo constar em cada campo a origem e o volume dos dejetos transportados.
- A prestadora dos serviços deverá limpar todo o local onde se encontra localizada a fossa, após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. (Quebra de calçada, danos nas fossas, nas vias urbanas e nos prédios do IFS)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantitativos foram levantadas pelo campus . Além disto, foi solicitado o apoio técnico do setor de engenharia(DIPOP) do Instituto Federal de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Serviço de desentupimento linear de tubulações de esgoto, de acordo com as normas técnicas e local a ser definido pela contratante	m³	40
2	Serviço de manutenção, sucção e esgotamento de fossa séptica com filtro anaeróbico e transporte de dejetos, através de caminhão limpa fossa com destinação final dos dejetos.	m³	80
3	Serviço de manutenção, sucção e esgotamento de fossa séptica e semidouro com transporte de dejetos, através de caminhão limpa fossa com destinação final dos dejetos.	m³	20

4	Serviço de limpeza de caixa de gordura, com fornecimento de material e mão de obra. M3	m³	30
---	--	----	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

O valor estimado para a contratação do serviço de limpeza de fossa séptica com/sem filtro anaeróbico e transporte de dejetos através de caminhão limpa fossa com destinação final dos dejetos é de R\$8.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de licitação para contratação por item único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está alinhada com o Planejamento Estratégico da Instituição na meta OE02 – Prover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades institucionais da comunidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Se efetivada nos termos aqui dispostos, a contratação implicará melhoria da qualidade dos serviços prestados, para a comunidade acadêmica.

Além do atendimento as condicionantes da licença de operação ambiental:

Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários, realizados por empresa devidamente licenciada pela Adema;

Comprovante de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis, emitido por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;

Comprovante de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde, emitido por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;

Comprovante de destinação ambientalmente adequada dos materiais classificados como resíduos de logística reversa, emitido por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução deste serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Crerios de Sustentabilidade:

Conforme a instrução normativa número 01, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
8. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO CARLOS SANTOS POSSERA

gerente de administração

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO CARLOS SANTOS POSSERA**
Data: 23/09/2026 08:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>